2 de Março de 1955, pela qual foi prestada, pela Municipalidade, justa homenagem à memoria do finado cap. Flavio Gomes da Silva, constante da concessão de jazigo perpétuo, no Cemitério Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Abril de 1955.

João Carlos Ribeiro

Fernando Cardoso

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

O Sec., [signature]

Lei nº 430, de 22 de Abril de 1955.

Abre credito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito

especial de Cr$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) destinado a pagamento aos professores Hormisdas José Ferreira e Angela Jotardo Pedroso, relativo aos seus vencimentos do mês de Novembro de 1.954, como regentes de classe das escolas "Prof. Bandeira" e "Delfim Moreira", neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Abril de 1.955.

João Carlos Ribeiro

[signature]

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec. [signature]